



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 374, Centro, Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85570-000, Telefone (46) 3533-8400, e-mail: [ivonete\\_beulke@sicredi.com.br](mailto:ivonete_beulke@sicredi.com.br) / [andrei\\_bruzamarelo@sicredi.com.br](mailto:andrei_bruzamarelo@sicredi.com.br) / [arrecadacao@sicredi.com.br](mailto:arrecadacao@sicredi.com.br), representada por seus representantes legais, Sr. Kleber Giacomini, inscrito no CPF sob o nº 031.351.669-37 e a Sra. Marcia Helfenstein Koch, inscrita no CPF sob o nº 047.396.739-16, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,46%), passando o valor total estimado de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para **R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

| Ite m                       | Qtde  | Unid. Medid a | Descrição  | Valor Unitário por Recebimento | Valor Unitário – Após o reajuste | Valor Total Estimado |
|-----------------------------|-------|---------------|--|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| 1                           | 5.000 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos guichês das agências bancárias/instituições financeiras. | 2,35                           | 2,45                             | 12.250,00            |
| 2                           | 7.000 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.                          | 1,72                           | 1,79                             | 12.530,00            |
| 3                           | 10.00 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.                               | 2,06                           | 2,15                             | 21.500,00            |
| 5                           | 7.000 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento                             | 1,72                           | 1,79                             | 12.530,00            |
| 6                           | 7.000 | Un.           | Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.   | 2,01                           | 2,09                             | 14.630,00            |
| <b>Valor Total Estimado</b> |       |               |  |                                |                                  | <b>73.440,00</b>     |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/01/2026), ou seja, até 05 de janeiro de 2027.

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Giacomini e Marcia Helfenstein Koch.  
Avenida Macali nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3562-BB1F-612D-A7EB.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3562-BB1F-612D-A7EB.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 15 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss

**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO,  
POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU  
– SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**

Kleber Giacomini

Marcia Helfenstein Koch

**CONTRATADA**

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Giacomini e Marcia Helfenstein Koch.  
Para validar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3562-BB1F-612D-A7EB.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443>.

---

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Giacomini e Marcia Helfenstein Koch.

Avenida Macalí nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

Para validar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3562-BB1F-612D-A7EB.

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3562-BB1F-612D-A7EB> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3562-BB1F-612D-A7EB



### Hash do Documento

2BC04F40A8EABA9EC140EACCFDFEC5BA67046DB9C7838495EDDDC91E81573750

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2025 é(são) :

- Kleber Giacomini (Responsável pela cooperativa) - 031.351.669-37 em 16/12/2025 08:29  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -25.824947997855883 Longitude: -52.72735068852294 Accuracy: 84

**IP:** 35.191.65.254

**AC:** AC VALID RFB v5

- Marcia Helfenstein Koch (Responsável pela cooperativa) - 047.396.739-16 em 15/12/2025  
15:37 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -25.824949005627882 Longitude: -52.727383859231956 Accuracy: 82

**IP:** 35.191.52.30

**AC:** AC SyngularID Multipla





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024  
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,46%), passando o valor total estimado de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para **R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/01/2026), ou seja, até 05 de janeiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 15 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeiro**